



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 088/2003 - de 03 de julho de 2003.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01 (um) da quadra nº 17 (dezessete), Loteamento Vista Alegre, Bairro Cristo Rei, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento do lote nº 01 (um) da quadra nº 17 (dezessete), Loteamento Vista Alegre, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **JURANDIR MARTINELLI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 939/7/2003 de 01 de julho de 2003. ART nº 3003447383.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 367,75 m² (trezentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) do lote nº 01 (um), o qual passará a constituir lote nº 01-A (um - A), da quadra nº 17 (dezessete), Loteamento Vista Alegre, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a chácara nº 89, com distância 24,10m e Azimute de 115º51'58".

SUL: Confrontando com a Travessa das Cabriúvas, com distância de 24,00 m e Azimute de 301º08'24".

LESTE: Confrontando com o lote nº 02, com distância de 16,43 m e Azimute de 211º08'24".

OESTE: Confrontando com o lote nº 01, com distância de 14,21 m e Azimute de 31º08'24".

Art. 3º - Fica remanescente uma área com 316,25 m² (trezentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), que se constitui lote nº 01 (um) da quadra nº 17 (dezessete), do Loteamento Vista Alegre, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a chácara nº 89, com distância de 24,10 m e Azimute de 115º51'58".

SUL: Confrontando com a Travessa das Cabriúvas, com distância de 24,00 m e Azimute de 301º08'24".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

LESTE: Confrontando com o lote nº 01A, com distância de 14,21 m e Azimute de 211°08'24".

OESTE: Confrontando com a Rua das Canelas, com distância de 12,00 m e Azimute de 31°08'24".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de julho de 2003.


Erio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de julho de 2003.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 306 de 04/07/03 pg. n.º 28